



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 68

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I:

TATIANA FAEZ
RAQUEL BAMBERG RHODEN
DIEGO CAMILO DE ANDRADE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de abril de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 46

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e

suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
PATRICIA ARAUJO DA SILVA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

MICHELLE DE ASSIS SALVADOR SINGULANI
CASSIANE LUI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de abril de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores de outros setores para suprir transitoriamente a necessidade da UPA - Unidade Pronto Atendimento; e

Considerando também a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 2

saúde da população, na UPA - Unidade Pronto Atendimento, em virtude da falta desses profissionais, e

Considerando que não temos candidatos médicos aprovados para o cargo de Clínico Geral através de Concurso Público e nem nos Processos Seletivos Simplificados anteriores; e

Considerando as exonerações ocorridas nos últimos meses; e

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **12 a 19 de abril de 2016**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei nº 1821/99 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito, setenta e cinco centavos)		
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.toledo.pr.gov.br, e na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma copia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas do dia **12 a 19 de abril de 2016**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **12 a 19 de abril de 2016**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

2 DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Na **Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 3

Médico T4 I – Clínico Geral		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)		
Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos	30
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos	20
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	20
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos	10
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos	10
Total		100

- 1.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;
- 1.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.
- 1.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **12 a 19 de abril de 2016**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
- 1.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:
- 1)Requerimento de Inscrição;
 - 2)cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e CRM;
 - 3)cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
 - 4)declaração de experiência na área (cópia legível e autenticada ou original), ou copia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.
- 1.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 1.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:
- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
 - 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
 - 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;
 - 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
 - 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Concursos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
 - 4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 4

horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5 DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de um ano, não prorrogáveis, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento -UPA.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função de Médico constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de um ano, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO T4

MEDICO T4 - CLINICO GERAL
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento medico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medicosanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.
Descrição detalhada das tarefas
Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 5

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia.
Assertividade
Disciplina
Liderança

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral	02	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito, setenta e cinco centavos)		
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.		

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 03/2016

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Numero:	Bairro: _____
Cidade:	Estado: _____ CEP: _____
Tel. Fixo:	Tel. Celular: _____
Email:	

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2016

DATA		
11/04/2016	Divulgação da Comissão do PSS	
12/04/2016	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
12/04/2016 a 19/04/2016	Período de Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
12/04/2016 a 19/04/2016	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 6

26/04/2016	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/04/2016	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
29/04/2016	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
29/04/2016	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br <i>Sujeito a alterações</i>

Prot. Nº _____ de ____/____/____.

Assinatura servidor do

protocolo _____

Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2016 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função Médico T4:		Clinico Geral
Nome Completo:		
CPF:		Sexo:
RG:		UF:
Data Nascimento:		
Endereço:		
Numero:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Tel. Recado:		
Email:		

FICHA DE PONTUAÇÃO

		Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	03 pontos por ano até 10 anos		
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clínica Médica;	20 pontos		
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 02 cursos		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 7

Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos		
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)	05 pontos por curso até 02 cursos		
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	01 ponto por ano até 10 anos		
TOTAL GERAL*			

ATENÇÃO Preencher somente os campos em branco.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO

À

CONSTRUTORA J.W. LTDA – ME
Londrina – PR

REF: Solicitação de documentos

Considerando documento de habilitação apresentado pela empresa **CONSTRUTORA J.W. LTDA – ME** a qual declara que está enquadrada em regime de tributação de Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Considerando diversas tentativas de contato telefônico com a referida empresa nos diversos números de telefones fornecidos pela mesma, sem êxito;

Considerando que conforme previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e o constante nos itens 9.3; 9.3.1; 9.3.2; 9.3.2.1 e 9.3.2.2 do edital, a proponente poderá usufruir dos benefícios da Lei, a Comissão Permanente de Licitações amparada no §3º do art. 43 da lei 8.666/93, decide baixar diligência para comprovar se a empresa CONSTRUTORA J.W. LTDA. ME, está ou não ainda enquadrada no Regime de Empresa de Pequeno Porte (EPP), **SOLICITANDO** que a mesma apresente os seguintes documentos: 1º - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, comprovando que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP). 2º - Balanço Patrimonial referente ao último exercício financeiro (ano de 2015), já exigível na forma da Lei, datado e firmado pelo representante legal da Empresa e por Contabilista legalmente habilitado (conforme solicitado no item 4.2.19 do edital), e devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, devendo os mesmos ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. A não apresentação dos documentos no prazo previsto acarretará na preclusão do direito de gozar dos benefícios previstos nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Toledo, 11 de abril de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para conserto de aquecedor elétrico, sistema de aquecimento solar e demais itens relacionados das piscinas dos Centros de Revitalização da Terceira Idade – CERTIs, unidades Vila Pioneira e Jardim Coopagro, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, neste município de Toledo.

DATA DE ABERTURA: 04 de MAIO de 2016 às 10hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 8

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 016/2016

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 016/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sistema de iluminação na Avenida Senador Atílio Fontana, trecho entre a Avenida Egydio Gerônimo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, neste Município de Toledo, conforme cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD; CONSIDERANDO Plano de Aquisições aprovado pela Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, onde prevê que os processos licitatórios deverão ser realizados na modalidade Concorrência; CONSIDERANDO Pedido de Providências nº 004/2016 protocolado pela Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo sob nº 13079, solicitando cancelamento do processo (fl. 056) do processo licitatório informando que será elaborado novo processo licitatório na modalidade Concorrência; CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídica dessa Municipalidade (fl. 056 verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO despacho do Secretário de Administração (fl. 056 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 016/2016, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2016. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de poda, corte, capinagem, roçada, despraguejamento, limpeza, rastelamento e retirada de plantas e ervas parasitas em diversos locais, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 379.882,14 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. . AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0292/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de poda, corte, capinagem, roçada, despraguejamento, limpeza, rastelamento e retirada de plantas e ervas parasitas em diversos locais, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei “R” nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 379.882,14 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).. Contrato firmado em 04 de Abril de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 75, de 11 de abril de 2016

Designa servidor para participar de capacitação, em Florianópolis - SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, para participar nos dias 14 e 15 de abril de 2016, na cidade de Florianópolis - SC, do curso "Como Gerenciar e Fiscalizar Contratos Administrativos de Forma Eficaz", evento promovido pelo Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda. – IDEHA, ao qual serão concedidas, 3 ¼ (três e um quarto) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que totalizam

R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º – O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por meios próprios, sem custo para os cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de abril de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 Toledo, 05 de abril de 2016.

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2016/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de MARÇO de 2016, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria Executiva

eleita para o Biênio 2016/2017 com início de mandato dos conselheiros eleitos.

Art 2º - A Diretoria executiva fica composta da seguinte forma:

Presidente: Celso José Hubner

Vice-Presidente: Alcides Sperotto

1ª Secretário: Diandro Marcio Bombana

2ª Secretária: Daniela Aparecida Pollis

Brandini

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

DORIVAL MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016

Na publicação do aviso de licitação do dia 30/03/2016.

Onde se lê: "menor preço por lote".

Leia-se: "menor preço por item".

No edital.

Onde se lê: "menor preço por item".

Leia-se: "menor preço por lote".

Onde se lê:

2	30136	Bomba submersa 6" horizontal trifásica 4HP 220V - em 16 CA vazão 28m³/h - shut-off 26 MCA com quadro de comando próprio para instalação da bomba.	2,00	UN	4.990,00	9.980,00
---	-------	---	------	----	----------	----------

Leia-se:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 12 de abril de 2016

Edição nº 1.476

Página 10

2	30136	Bomba submersa 6" horizontal trifásica 4HP 220V - em 16 CA vazão 28m³/h - shut-off 26 MCA com quadro de comando próprio para instalação da bomba.	2,00	UN	9.980,00	19.960,00
---	-------	---	------	----	----------	-----------

Ficam suprimidos os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19 do Lote 01.

A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até os vinte e oito dias de abril de 2016, até às 09:00 horas, no setor de protocolo da EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TOLEDO-PR. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública aos vinte e oito dias de abril de 2016, às 09:10 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Licitações e Contratos da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone: (45)3378-8043 – e-mail admlicita@emdur.com.br. Toledo, 11 de abril de 2016.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente

PORTARIA: 16/2016

DATA: 11 de abril de 2016.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância para apuração dos responsáveis pelas infrações que ocasionam multas de trânsito dos veículos automotores da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Sindicância para apuração dos responsáveis pelas infrações que ocasionam multas de trânsito dos veículos automotores da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 2º – Ficam designados para comporem a Comissão de Sindicância Técnica, os seguintes membros:

1. Cleverson Scapini da Silva;
2. Andriws Todeschini Prestes;
3. Aldair Carlos Pereira de Souza.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 11 de abril de 2016.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.